



TERMO ADITIVO

Processo nº 50619.002137/2022-22

Unidade Gestora: 393010

Contrato nº: 216/2023

1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 216/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT-SR/MS, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA ELETROTÉCNICA PANTANAL LTDA, COMO CONTRATADA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO MS – SR/MS, denominado neste ato como **CONTRATANTE**, inscrito sob o CNPJ/MF nº 04.892.707/0003-72, com sede na cidade de Campo Grande - MS, Rua Antônio Maria Coelho, 3099 – Bairro Jardim dos Estados, representado pelo Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul - **Euro Nunes Varanis Junior**, conforme Portaria de nomeação nº 185, de 15 de dezembro de 2020, do Ministro da Infraestrutura, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, portador de Carteira de Identidade nº 51**, expedida pela CREA/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 662.***.***-04, e de outro lado a **ELETROTÉCNICA PANTANAL LTDA**, CNPJ: 04.048.465/0001-73, estabelecida à Av. Júlio de Castilho, nº 2447, bairro Santo Antonio - Campo Grande/MS, CEP 79009-095, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu representante legal, já qualificado nos autos, e tem entre si ajustado o presente termo, que se irá se reger com a forma descrita abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais um período de 12 (doze) meses passando a ter novo vencimento em 01/06/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e na cláusula SEGUNDA do contrato nº **216/2023**. Sua formalização foi autorizada em 01/03/2024, conforme despacho (SEI nº 17101959) do processo administrativo nº 50619.002137/2022-22 pelo Superintendente Regional da SR-MS/DNIT.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO (VALOR DO CONTRATO)

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 153.415,94 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e quinze reais e noventa e quatro centavos).

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 12.784,66 (doze mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

3.3. O valor total do contrato desde seu início de vigência após a realização do termo aditivo passa ser de R\$ 306.831,88 (trezentos e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 153.415,94 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e quinze reais e noventa e quatro centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à **CONTRATANTE**, disponibilizados na UGR 393010 SR-MS/DNIT; Programa de Trabalho nº 26122.0032.2000.0001; Natureza de Despesa nº 339039 – outros serviços de terceiros; Atividade nº 2000.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida as Notas de Empenho nº 2023NE000038, 2023NE000039, 2023NE000040, 2023NE000041, 2023NE000042 e 2023NE000043 datadas de 19/04/2023, documentos SEI nº 14333324, 14333345, 14333361, 14333372, 14333388 e 14270547, no valor total de R\$ 33.632,27 (trinta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
--	--

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2025 à 01/06/2025	R\$ 89.493,00

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total do Contrato sendo de **R\$7.670,80 (sete mil, seiscentos e setenta reais e oitenta centavos)** com vencimento em 01/09/2025.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

CONTRATANTE

EURO NUNES VARANIS JUNIOR

Superintendente Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso do Sul

CONTRATADA

FERNANDO CESAR FERNANDES

REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

DALVINA SOUZA RODRIGUES BRUM CARLOS

CPF: ***.016.772-**

SILVA BARBOSA

803.***.***-30

MÁRCIA DA

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Cesar Fernandes, Usuário Externo**, em 01/03/2024, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Euro Nunes Varanis Junior, Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**, em 01/03/2024, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dalvina Souza Rodrigues Brum Carlos, Técnico Administrativo**, em 01/03/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia da Silva Barbosa, Analista Administrativo**, em 01/03/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17113858** e o código CRC **73F42B42**.

Referência: Processo nº 50619.002137/2022-22

SEI nº 17113858



R. Antônio Maria Coelho, nº 3099
CEP 79.002-220
Campo Grande/MS |